

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202218037000231

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

Assunto: Recredenciamento e mudança de denominação CENTRO
EDUCACIONAL BILÍNGUE DE SURDOS DE GOIÂNIA

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 177/2022

1. Histórico

O **Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia** mantido pela Associação dos Surdos de Goiânia, sob CNPJ N. 02.105.435/0001-26 localizado na Rua 801, Chácara 06, Vila Osvaldo Rosa, em Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o recredenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental e do ensino médio a partir de 2022.

2. Análise

O **Centro Especial Elyseo Campos** obteve o recredenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 347/2018 com vigência de até 31/12/2021.

A unidade escolar tem prédio próprio, treze salas de aula, secretaria, diretoria, coordenação, biblioteca, sala de professores, sala de dança com tablado e jogo de luzes, sala de jogos, refeitório com cozinha, banheiro masculino, feminino e para portadores com deficiência, rampas de acesso, escadas com corrimão e faixas antiderrapantes, quadra poliesportiva coberta.

O acervo bibliográfico é composto por aproximadamente 1280 exemplares de livros literários, 600 livros didáticos e 200 diversos; conta também com acervo digital.

No ano de 2020 foram matriculados 70 alunos, sendo aprovados 46, reprovados 07, transferidos 07 e evadidos 10.

As onze turmas ativas estão conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar nº 26/1998.

Os 34 professores ministram aulas conforme são licenciados.

De acordo com os documentos acostados aos autos, a unidade escolar é constituída por uma equipe de profissionais que tem conhecimento e a fluência na Língua Brasileira de Sinais (Libras), seja ele um profissional ouvinte ou surdo.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e o Alvará da Vigilância estão válidos até 05/07/2022 e 31/12/2022, respectivamente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia**, localizado na Rua 801, Chácara 06, Vila Osvaldo Rosa, em Goiânia/GO, mantido pela Associação dos Surdos de Goiânia, inscrito no CNPJ sob o N. 02.105.435/0001-26, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2026.
- **Referendar a mudança de denominação de “ Centro Especial Elycio Campos” para “Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia”.**
- **Renovar a autorização** para a oferta do ensino fundamental e ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2026.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram ao que determinam as Resoluções CEE/CP nº 08/2018 e CEE/CP nº 07/2021 quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para ensino fundamental/ensino médio.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

Jaime Ricardo Ferreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 13/05/2022, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 26/05/2022, às 17:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027368776** e o código CRC **0DA3F14E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120
- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000231



SEI 000027368776